



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010702/2017-32.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.692/0001-96, situada na SGAN nº 711/911 - Conjunto E, Brasília/DF, neste ato representada por **DIVA DA SILVA MARINHO**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 11/2016 por 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 ou até que se conclua um novo chamamento público ou procedimento similar para seleção de organização da sociedade civil para execução do objeto previsto no presente termo de colaboração, oportunidade em que este pacto se dará por resolvido, bem como a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência ao previsto no Anexo I da Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 11/2016 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 10.781.820,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais) para R\$ 13.184.287,20 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

1.3.1. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF, conforme cronograma de desembolso previsto no item 2.5 deste instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 13.184.287,20 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 -TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 600.616,80 (seiscentos mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00442 (64918196), emitida em 29/06/2021, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

2.5 - Cronograma de desembolso:

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 160.181,70	R\$ 160.181,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36

Total do Desembolso	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 175.112,70	R\$ 187.309,50
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50	R\$ 187.309,50
REFERÊNCIA	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66
Total do Desembolso	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60
REFERÊNCIA	MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72
Total do Desembolso	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60	R\$ 200.205,60

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, "a contar" de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (62258859).

Pelo Distrito Federal:

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

DIVA DA SILVA MARINHO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal/ APAE



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diva da Silva Marinho, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 64941626](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=64941626) código CRC= **0AC99C7C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

00431-00010702/2017-32

Doc. SEI/GDF 64941626